

**PARECER Nº 1445/201 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 138 / 2011.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alfredo Cavalcante , dispõe sobre a obrigatoriedade de quota de ônibus e vagões de trens e metrô para mulheres na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para adequação a técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, observa-se elevada pertinência da iniciativa. Como tem sido noticiado amplamente, a população feminina frequentemente é alvo de constrangimentos, não raro violentos e até fatais, no interior de ambientes fechados, notadamente em transportes coletivos públicos e privados. Seja por uma terrível marca patriarcal, seja pelo esgarçamento da sociabilidade moderna, sabe-se que os grandes centros urbanos brasileiros vem comportando cada vez mais um desrespeito nas relações entre homens e mulheres. Evidentemente que a conscientização e os instrumentos legais tem contribuído para coibir abusos, mas certamente são necessários outros recursos complementares. Nesse caso, o Projeto aqui exposto é uma contribuição indelével.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 26-10-2011.

Juliana Cardoso – PT - Presidente

Cláudio Prado - PDT - Relator

Milton Ferreira – PSD

Natalini – PV – Contrário

Noemi Nonato – PSB - Contrário

Sandra Tadeu – DEM

Ushitaro Kamia – PSD - Contrário